

**PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 829 DE 27 DE MAIO DE 2026**

**Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego sem denominação, afluente do Rio da Prata, A-15-Sub-Bacia do Rio Aripuanã/Bacia Hidrográfica Amazônica município de Comodoro/MT empreendedor(a) Francisco Zanella.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00205/2026/CSB/SEMA, de 25 de março de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/01181.

**RESOLVE:**

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Comodoro/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 36581;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo;
- III. Categoria de Risco: Baixo;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: Francisco Zanella
- VI. Município/UF: Comodoro/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: Lat: 13°34'47,39" Long: 59°49'20,97"
- VIII. Altura (m): 3.57
- IX. Volume (hm³): 12
- X. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, afluente do Rio da Prata, A-15-Sub-Bacia do Rio Aripuanã/Bacia Hidrográfica Amazônica

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 00205/2026/CSB/SEMA**

**Cuiabá/MT, 25 de março de 2026**

**Parecer Técnico CSB -SURH /SEMA/MT**

**Processo nº:** SEMA-PRO-2026/01181

**Assunto: CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de barragem de terra – Francisco Zanella (Código SNISB nº 36581)**

**1. INTRODUÇÃO**

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de barragem de terra de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra-se em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

**Documentos Gerais**

- Requerimento padrão SEMA (13 a 14 Fls)
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (27 Fls)
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (25 e 26 Fls)
- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (42 e 43 Fls)
- Cópia do contrato de arrendamento e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Classif. documental: 255.11



SEMAPAR202600205A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

em nome do proprietário da terra (28 a 30 Fls)

- Formulário 28 e seus anexos (Matriz de Classificação de Barragem de Terra) (15 a 24 Fls)
- Matrícula nº 4.444 - Fazenda Vitória - nº CAR Estadual: MT 105720/2022 (36 e 37 Fls)
- CNH do Interessado - Francisco Zanella (38 a 40 Fls)
- CNH do Interessado (esposa) - Ivone Boaskevicz Zanella (41 Fls)

#### Documentos de Identificação

- Cópia do RG (André Luiz Machado) (45 Fls)
- Cópia do CPF (André Luiz Machado) (45 Fls)
- Cadastro do profissional junto à SEMA (André Luiz Machado) (44 Fls)
- Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado (49 a 59 Fls)
- Cópia do Comprovante de endereço da empresa (André Luiz Machado) (46 e 47 Fls)
- Cópia do cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (48 Fls)

#### Documentos de ART

- ART nº 1220260001247 da atividade técnica hidrológicos (31 e 32 Fls)
- ART nº 1220260001247 da atividade técnica projeto básico da barragem (31 e 32 Fls)
- ART nº 1220260001247 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (31 e 32 Fls)
- ART nº 1220260001247 da atividade técnica \_\_\_\_ (31 e 32 Fls)

#### Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (69 Fls)
- Projeto da barragem elaborado por (André Luiz Machado) (61 Fls)
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (81 a 105 Fls)
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (150 a 153 Fls)
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (133 a 150 e 183 a 187 Fls)
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (73 a 80 Fls)
- Plano de Manutenção (154 a 163 Fls)
- Plano de Monitoramento (164 a 180 Fls)
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (240 a 259 Fls)
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (260 a 289 Fls)
- Mapa de Inundação (273 Fls)
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

barragens (SNISB) /ANA) (03 a 12 Fls)

- Memorial de Estruturas Hidráulicas Existentes (105 a 111 Fls)
- Projeto de Adequação - Vertedor (111 a 119 Fls)
- Dissipador de Energia - Projeto (118 a 131 Fls)
- Cronograma de manutenção e de Obra Vertedor - término da obra em 30/08/2027 (181 Fls)
- Matriz de classificação (182 Fls)
- Relatório Fotográfico (188 a 239 Fls)

## 2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

<b>Identificação do empreendedor</b>	Francisco Zanella
<b>CPF / CNPJ</b>	249.873.521-68
<b>Localização do empreendimento</b>	O acesso à barragem da Fazenda Cabanha da Vitória, a partir do centro do município de Comodoro–MT, inicia-se no Posto São Roque Comodoro. A partir desse ponto, siga em direção sul pela Avenida Mato Grosso por aproximadamente 23 metros. Em seguida, vire à direita e percorra cerca de 39 metros, novamente vire à direita na Avenida Mato Grosso e siga por mais 72 metros. Na sequência, vire à esquerda na primeira rua transversal, acessando a Avenida CONFAP/Avenida Valdir Masuti, e siga por aproximadamente 150 metros. Continue pela BR-174 por cerca de 9,1 km. Após esse trecho, realize uma curva à esquerda e siga por aproximadamente 116 metros. Em seguida, vire à direita na estrada vicinal e percorra cerca de 380 metros. Vire à esquerda e continue por aproximadamente 970 metros. Por fim, faça uma curva suave à esquerda e siga por mais 414 metros, chegando à barragem da Fazenda Cabanha da Vitória (Fl.68)
<b>Nº CAR</b>	MT 105720/2022
<b>Município/UF</b>	Comodoro/MT
<b>Finalidade do barramento</b>	Irrigação
<b>Situação do empreendimento</b>	Operação
<b>Nome do Curso d'água barrado</b>	Córrego sem denominação, afluente do Rio da Prata
<b>Propriedades Limites da barragem</b>	-
<b>Sub-bacia/Bacia</b>	A-15-Sub-Bacia do Rio Aripuanã/Bacia Hidrográfica Amazônica



SEMAPAR202600205A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>Área da bacia de contribuição (km<sup>2</sup>)*</b>	9,16
<b>Índice de pluviosidade**</b>	1949,04
<b>Responsável(is) Técnico(s) / ART</b>	André Luiz Machado (ART 1220260001247)

\*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. \*\*Fonte: SIMLAM, 2026

### 3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

<b>Nome da barragem</b>	Fazenda Cabanha da Vitoria
<b>SNISB</b>	36581
<b>Coordenadas</b>	Lat: 13°34'47,39" Long: 59°49'20,97"
<b>Altura Máxima (m)</b>	3.57 (fls. 04)
<b>Borda Livre (m)</b>	2.10 (fls. 78)
<b>Cota do Coroamento (m)</b>	576.9 (fls. 04)
<b>Comprimento do Coroamento (m)</b>	104.33 (fls. 04)
<b>Largura do Coroamento (m)</b>	6.87 (fls. 04)
<b>Tipo Estrutural</b>	Terra Homogênea
<b>Tipo de Fundação</b>	Solo residual
<b>Idade (anos)</b>	30
<b>Reservatório (Cota NNO)</b>	574.74
<b>Reservatório (Cota NMM)</b>	576.57
<b>Reservatório (Área NNO)</b>	0.006
<b>Reservatório (Área NMM)</b>	0.013
<b>Reservatório (Vol. NMO)</b>	0,006
<b>Reservatório (Vol. NMM)</b>	0.012
<b>Vazão Máxima de Projeto</b>	29,23/500 (Fl.104)





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>Estrutura Hidráulica 1 - Descrição</b>	<p>Extravador: De acordo com o responsável técnico, no barramento, encontra-se uma estrutura extravasor, composta por uma manilha de concreto localizado próximo a ombreira direita, nas coordenadas Lat.: 13°34'48.365" S Long.: 59°49'21.906" O. A declividade estipulada foi de aproximadamente 1,0%. Utilizou-se coeficiente de rugosidade de 0,013 para tubos de concreto em bom estado de conservação a favor da segurança (Fl.105). O relatório de cálculo para a capacidade suportada do extravasor está apresentado na Figura 20(Fl.106). A presença de duas manilhas no local resulta na duplicação da vazão, atingindo o valor total de 2,84 m<sup>3</sup>/s (Fl.109).</p>
<b>- Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	2.84
<b>- Cota da soleira (m)</b>	574.50
<b>- Localização no barramento</b>	Ombreira direita
<b>- Segurança Estrutural</b>	<p>De acordo com o responsável técnico, a análise da estabilidade do barramento é de total importância, nesta são verificados os fatores de segurança mínimos (FS<sub>mín</sub>) dos taludes nas etapas de final de construção, regime de enchimento, regime de operação e rebaixamento rápido (GARCÍA, 2013), além da análise sísmica (Fl. 138). A direção da resultante das forças entre as fatias é definida utilizando a função arbitrária f(x). Essa parcela é necessária para satisfazer o equilíbrio de forças e momentos calculados (Campos, 1985). O método de Morgenstern &amp; Price é rigoroso, aplicado a qualquer superfície de ruptura. As condições de estabilidade são ao mesmo tempo equilíbrio de forças e momentos (Fl. 139). Os módulos utilizados foram o módulo SEEP/W e SLOPE/W. Como metodologia de busca das superfícies, tanto para as análises determinísticas como probabilística, utilizou-se a opção "Grades e raios" com uma malha de refinamento 20x20 e raios com refinamento de 20, paralelos aos taludes de montante e jusante (Fl. 140). O ensaio de permeabilidade a carga variável foi realizado seguindo as prescrições da seguiram as prescrições da NBR 14545 (ABNT, 2000). Foi realizado em um corpo de prova compactado com energia Proctor Normal e uma umidade ótima que foi retirado em um local próximo ao local de estudo. A permeabilidade encontrada para o solo ensaiado compactado em umidade ótima um k = 2,3x10<sup>-09</sup>m/s. Para o filtro da barragem, foi utilizado um solo arenoso, e na fundação solo aluvião conforme a seção</p>



SEMAPAR202600205A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

escolhida (Fl. 144). Foram analisadas as etapas críticas de uma barragem, a etapa de final de construção de jusante e montante, primeiro enchimento montante, regime de operação jusante, rebaixamento rápido montante e abalo sísmico jusante (Fl. 145). Os resultados de FS<sub>mín</sub> de Montante e Jusante são respectivamente 2,414 e 3,416 maiores que os permitidos. Ou seja, esta etapa não é crítica para a estabilidade da barragem com essa configuração geométrica (Fl. 146). O FS<sub>mín</sub> da etapa de operação é de 2,745 como mostra a Figura 41, sendo superior ao mínimo recomendado na literatura técnica (Fl.147). Observou-se que a vazão máxima na saída do filtro vertical é de  $1,50028 \times 10^{-06}$  m<sup>3</sup>/s que é uma vazão mínima devido à natureza impermeável do material do barramento. As perdas de carga estão sendo representadas pelas linhas equipotenciais com uma queda de 0,5 em 0,5 metros (Fl.148). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao engenheiro civil André Luiz Machado (RNP n.º 1213996406).

Tabela 3. Adequações propostas para o barramento

<b>Vazão (Adequação) (m<sup>3</sup>/s)</b>	26.78
<b>Cota Soleira (Adequação) (m)</b>	576.15
<b>Localização (Adequação)</b>	Ombreira esquerda
<b>Vazão Mínima Remanescente</b>	Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica – Extravasor. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Segurança (Adequação)**

A vazão determinada para o TR de 500 Anos é de 29,23 m<sup>3</sup>/s. Os sistemas extravasores existentes são capazes de verter 2,84m<sup>3</sup>/s. Desta forma e necessário construir um vertedor capaz de verter 26,39 m<sup>3</sup>/s, não comportado pelos extravasores existente. O vertedor será capaz de suportar a vazão máxima proveniente a um tempo de 500 anos, conforme a Figura 24. Ele será do tipo Trapezoidais, realizado em concreto, a base do vertedor tem uma largura de 22,00 metros, com a soleira estabelecida na cota 576,15 metros, para atender a vazão máxima proveniente de um tempo de retorno de 500 anos foi estabelecido uma lâmina de água de 0,32 cm acima da soleira do vertedor, ficando como a cota do nível máximo maximorum em 576,57 metros, com uma folga de 0,50 cm até a crista do barramento na cota existente média 577,07 metros, o que se faz necessário realizar o alteamento do barramento. O vertedor será concreto com isso foi estabelecido um coeficiente de runoff de 0,013 para canais em bons estados, e foi proposto uma inclinação de aproximadamente 1,0%. O comprimento do vertedor foi estabelecido com as condições topográficas do local de implantação, estabelecido em aproximadamente 3,91 metros (Fl.111).

#### 4. CLASSIFICAÇÃO

##### 4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito pequeno.’

##### 4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. Os estudos de ruptura hipotética para o caso da Barragem em estudo foram utilizados a modelagem hidrodinâmica unidimensional do “software” HEC-RAS 6.2 devido às características geométricas dos trechos de propagação das ondas da ruptura da barragem e





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

às grandes extensões dos trechos modelados (Fl. 281). As condições de contorno geométrico da modelagem matemática foram estabelecidas por meio da definição do modelo digital de Elevação (MDE). Os Modelos Digitais de Elevação (MDEs), a depender da forma de obtenção, apresentam resoluções espaciais variando entre menor ou igual a 1 metro a 90 metros, como de diferenças significativas relativas a custos na obtenção destes dados (TSCHIEDEL, 2017). Para o estudo do rompimento hipotético do barramento foi utilizado um modelo digital de elevação da SPOT cuja resolução do pixel é de 2,5m (Fl. 266). Foi feita a simulação do pior caso de rompimento da barragem, ou seja, a ruptura hipotética, por transbordamento, durante a ocorrência de uma cheia extrema na bacia hidrográfica. Com base no volume, nível d'água e altura da barragem estimado, chegou-se ao comprimento calculado, resultando no traçado da mancha de inundação com uma distância percorrida, de montante a jusante, aproximadamente a 5,58 km a partir da barragem (Fl. 271). A mancha de inundação da barragem (Figura 6), dentro do polígono formado, representa uma área de 4,16 ha que possivelmente será inundada em caso de rompimento hipotético da barragem, segundo a metodologia simplificada recomendada pela ANA. O eventual rompimento não afetará qualquer estrutura situada a jusante do barramento, impactando apenas dois barramentos em seu curso (Fl. 272).

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA\*

Critério	Descrição	Pontuação
<b>DPA1 - Volume</b>	MUITO BAIXO – inferior a 3hm <sup>3</sup>	1
<b>DPA2 - Construções na área afetada a jusante</b>	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
<b>DPA3 - Ambiental</b>	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
<b>DPA4 - Socioeconômico</b>	Muito Baixo – Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanentemente ou temporária	0
<b>TOTAL</b>	-	<b>2</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	-	<b>BAIXO</b>

*\*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024*

#### 4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7° da Resolução CNRH N° 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
<b>CT1 - Altura</b>	3.57 m	0
<b>CT2 - Comprimento</b>	104.33 m	1
<b>CT3 - Tipo Estrutural</b>	Terra Homogênea	4
<b>CT4 - Tipo de Fundação</b>	Solo residual	5
<b>CT5 - Idade da Barragem (CRI)</b>	30 anos	1
<b>CT6 - Vazão de Projeto</b>	MCP - Cheia Máxima Provável	0
<b>TOTAL CT</b>		<b>11</b>

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
<b>EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras</b>	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos	0
<b>EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução</b>	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0
<b>EC3 - Percolação</b>	Percolação controlada ou umidade insignificante	0
<b>EC4 - Deformações e Recalques</b>	Inexistente ou pouco significativo	0
<b>EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções</b>	Inexistente ou pouco significativo	0
<b>TOTAL EC</b>		<b>0</b>

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
<b>PS1 - Documentação de Projeto</b>	Projeto básico e executivo como construído	0
<b>PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica</b>	Possui responsável técnico e estrutura organizacional, com unidade local subordinada a esta estrutura	0





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento</b>	Possui normativos internos e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento	0
<b>PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica</b>	Emite relatórios de monitoramento e inspeção	0
<b>PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)</b>	Não é exigido ou PAE implantado	0
<b>PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga</b>	Possui normativo e aplica regra para todos	0
<b>TOTAL PS</b>		<b>0</b>

*\*Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

<b>FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)</b>	
<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Classe de Categoria de Risco</b>
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
<b>BAIXA</b>	

*\*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

Quadro 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

<b>INDICADOR DE RISCO GERAL</b>	
<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Classe do indicador</b>
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO
<b>BAIXA</b>	

Quadro 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO</b>	
<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Classe do indicador</b>
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO
<b>BAIXA</b>	

Quadro 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

<b>INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO</b>	
<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Classe do indicador</b>
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO
<b>BAIXA</b>	

Quadro 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL

<b>INDICADOR DE RISCO GERENCIAL</b>	
<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Classe do indicador</b>
$PSB \geq 24$	ALTO
$13 < PSB < 24$	MÉDIO
$PSB \leq 13$	BAIXO
<b>BAIXA</b>	

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

<b>RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO</b>	
<b>Tipo de Classificação:</b>	CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM
<b>Nome do Curso D'água:</b>	Córrego sem denominação, afluente do Rio da Prata
<b>Sub-bacia/Bacia:</b>	A-15-Sub-Bacia do Rio Aripuanã/Bacia Hidrográfica Amazônica
<b>Município/UF:</b>	Comodoro/MT
<b>Nome do Empreendedor:</b>	Francisco Zanella



SEMAPAR202600205A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>Localização do empreendimento:</b>	O acesso à barragem da Fazenda Cabanha da Vitória, a partir do centro do município de Comodoro–MT, inicia-se no Posto São Roque Comodoro. A partir desse ponto, siga em direção sul pela Avenida Mato Grosso por aproximadamente 23 metros. Em seguida, vire à direita e percorra cerca de 39 metros, novamente vire à direita na Avenida Mato Grosso e siga por mais 72 metros. Na sequência, vire à esquerda na primeira rua transversal, acessando a Avenida CONFAP/Avenida Valdir Masuti, e siga por aproximadamente 150 metros. Continue pela BR-174 por cerca de 9,1 km. Após esse trecho, realize uma curva à esquerda e siga por aproximadamente 116 metros. Em seguida, vire à direita na estrada vicinal e percorra cerca de 380 metros. Vire à esquerda e continue por aproximadamente 970 metros. Por fim, faça uma curva suave à esquerda e siga por mais 414 metros, chegando à barragem da Fazenda Cabanha da Vitória (Fl.68)
<b>CPF/CNPJ:</b>	249.873.521-68
<b>Número do Processo:</b>	SEMA-PRO-2026/01181
<b>Número do SNISB:</b>	36581
<b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO:</b>	BAIXO
<b>CATEGORIA DE RISCO:</b>	BAIXA
<b>Classificação quanto ao volume:</b>	muito pequeno.
<b>Coordenadas:</b>	13°34'47,39" - 59°49'20,97"
<b>Altura:</b>	3.57
<b>Tipo de Barragem:</b>	barragem de terra
<b>Volume armazenado (NMM) / (hm³):</b>	0.012
<b>Situação do empreendimento:</b>	Operação

## 5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno.', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como BAIXA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 36581. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
827/2026	36611	Agropecuária Gardin Ltda	Tanque Pulmão	UPG A-11 - Alto Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica	Vera/MT	12°30'47,78" 55°28'29,34"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
828/2026	37352 37353	Celso Gomes dos Santos	Barragem	Afluentes Ribeirão Taxidermista, UPG A-4 - Baixo Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Alta Floresta/ MT	09°57'12,88" 56°10'29,42"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
829/2026	36581	Francisco Zanella	Barragem	Afluentes do Rio da Prata, Sub-Bacia do Rio Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Comodoro/MT	13°34'47,39" 59°49'20,97"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito Pequeno
843/2026	36642	Barbour Agropecuária Ltda.	Barragem	Afluentes no córrego Boa Esperança - UPG P- 3 - Alto Paraguai Superior/ Bacia Hidrográfica Paraguai	Denise/MT	14°38'32,42" 56°50'51,74"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
844/2026	36671	Agropecuária Ouro Branco	Barragem	Afluentes no Córrego Rico, UPG P-3 - Alto Paraguai Superior/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Barra do Bugres/MT	14°54'09,85" 57°10'34,31"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
846/2026	37351	Fernando Luis Giacomet	Tanque Pulmão	A-14 Alto Juruena / Sub Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Campos Novo do Parecis/MT	13°43'16,50" 57°55'14,20"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Pequeno